



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 041/2025

REVOGA AS DOAÇÕES EFETUADAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.632/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, LEI MUNICIPAL N.º 3.327, DE 07 DE JULHO DE 2015 E DA LEI MUNICIPAL N.º 4.199 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL-RS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a revogar a doação Lote Urbano N.º 01 da Quadra N.º 217, medindo 2.700,00m² (dois e setecentos metros quadrados), localizado na Rua Pedro Aloísio Leichtweis, doado a empresa **ABATEDOURO E COMÉRCIO DE CARNES JWJP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Crissiumal-RS, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.072.295/0001-99, conforme Art.2º da Lei Municipal N.º 4.632, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a doação do Lote Urbano N.º 02, da quadra nº 217 (duzentos e dezessete) medindo 1.755,00m² (um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Pedro Aloísio Leichtweis, doado a empresa **MARCENARIA E CARPINTARIA KLOCK LTDA. ME**, inscrita no CNPJ N.º 73.421.422/0001-04, situada na Avenida Palmeira das Missões, N.º 406, neste município, conforme Lei Municipal N.º 3.327, de 07 de julho de 2015.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a doação Lote Urbano N.º 03 da Quadra N.º 217, com 1.755,00m² (um mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), objeto de registro N.º 11.140 do Cartório de Registro de Imóveis de Crissiumal, Rio Grande do Sul, localizado no lado ímpar da Rua Pedro Aloísio Leichtweis, distante 27,00 metros da esquina com a Rua Alzira Regert, no quarteirão formado pelas ruas Pedro Aloísio Leichtweis, Alzira Regert e pelo lote rural N.º 181,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

da 6ª Secção Buricá, doado a empresa **PATRICIA CRISTINA SCHAFER LUDWIG EIRELI (ATELIÊ LUDWIG)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Crissiumal-RS, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.141.293/0001-79, conforme Art.2º da Lei Municipal N.º 4.199, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva a revogação das doações efetuadas através e lei municipal n.º 4.632/2023 de 19 de setembro de 2023, lei municipal n.º 3.327, de 07 de julho de 2015 e da lei municipal n.º 4.199 de 17 de agosto de 2021, e autoriza a reversão de imóvel ao patrimônio do município de crissiumal- RS

considerando que o Poder Executivo Municipal doou o Lote Urbano N.º 01 da Quadra N.º 217, medindo 2.700,00m² (dois e setecentos metros quadrados) a empresa **ABATEDOURO E COMÉRCIO DE CARNES JWJP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Crissiumal-RS, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.072.295/0001-99, bem como o Lote Urbano N.º 02, da quadra n.º 217 (duzentos e dezessete) medindo 1.755,00m² (um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), a empresa **MARCENARIA E CARPINTARIA KLOCK LTDA. ME**, inscrita no CNPJ n.º 73.421.422/0001-04, e o Lote Urbano N.º 03 da Quadra n.º 217, com 1.755,00m² (um mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), objeto de registro n.º 11.140 do Cartório de Registro de Imóveis de Crissiumal, Rio Grande do Sul, localizado no lado ímpar da Rua Pedro Aloísio Leichtweis, distante 27,00 metros da esquina com a Rua Alzira Regert, no quarteirão formado pelas ruas Pedro Aloísio Leichtweis, Alzira Regert e pelo lote rural n.º 181, da 6ª Seção Buricá, doado a empresa **PATRICIA CRISTINA SCHAFER LUDWIG EIRELI (ATELIÊ LUDWIG)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.141.293/0001-79.

Constam nas leis supracitadas obrigações a serem cumpridas pelas empresas em contrapartida ao recebimento, pelo instrumento de doação, dos terrenos. Decorridos todos os prazos estabelecidos para cumprimento dessas obrigações, constatou-se que estas não foram cumpridas. Desse modo, o presente projeto de lei visa cumprir as determinações contidas nas referidas leis municipais, para preservar o patrimônio do Município, e em consequente ser destinado à outra empresa que realmente venha a trazer benefícios ao erário e aos munícipes, seja pelo aumento da arrecadação, seja pela geração de empregos.

Crissiumal, RS, 13 de fevereiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ofício nº 05/2025

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2025

À Empresa Abatedouro e Comércio de Carnes Jwjp Cnpj: 41.072.295/0001-99

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar informações referentes ao projeto de implementação da empresa no distrito industrial Lote 01 da quadra 217. Considerando a relevância desse empreendimento, solicitamos que nos informem:

1. Se há conhecimento, por parte desta empresa, dos prazos previstos para a implementação do referido projeto no distrito industrial, conforme Lei Municipal nº 1.243, de 06/04/1994.
2. Se ainda há o interesse da empresa em implementar a empresa no distrito.

Essas informações são fundamentais para o andamento das etapas, e aguardamos a resposta da solicitação até dia 14 de fevereiro de 2025.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Janice Dalcin Benatti

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

João Letty

06/02/2025

POR HORA ESTOU FAZENDO A DESISTÊNCIA
DA SEÇÃO DE USO DE UM TERRENO
NO DISTRITO INDUSTRIAL.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

23X**53Z****ZPR****0W1**